



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35568-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 16.306.862/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.028 – 16/09/2021

DISPÕE SOBRE TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS À POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a pela Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e posteriores modificações, e, no que couber, pelas Leis Municipais nº1186/1998 e 1.557/1994 e com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de Arcos/MG autorizado a ceder à Polícia Militar de Minas Gerais 04 (quatro) veículos, abaixo dispostos, através de Termo de Cessão de Uso:

- I – 01 veículo Fiat/StradaFreedom
Ano: 2021
Placa: RNT2H67
Chassi: 9BD281B31NYW59039

- II – 01 veículo Fiat/StradaFreedom
Ano: 2021
Placa: RNT2H71
Chassi: 9BD281B31NYW59120

- III – 01 veículo Fiat/StradaFreedom
Ano: 2021
Placa: RNT2H73
Chassi: 9BD281B31NYW58952

- IV – 01 veículo Honda/XRE ABS
Ano: 2021
Placa: RNT2H74
Chassi: 9C2ND1120NR002267



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35568-000 Fone (37) 3359-7400
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 2º - O prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso será até 31/12/2024, com termo inicial de vigência a partir de sua assinatura.

Parágrafo único - O referido Termo de Cessão de Uso poderá ser rescindido ou alterado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Para a completa execução do referido Termo de Cessão de Uso é atribuído o valor de R\$385.150,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e cento e cinquenta reais), conforme Processo Licitatório n.º 375/2021 - Pregão Presencial n.º 119/2021, Processo Licitatório n.º 466/2021 - Pregão Presencial n.º 163/2021 e Processo Licitatório n.º 503/2021 - Pregão Presencial n.º 183/2021 (serviços de plotagem com fornecimento dos kits de adaptação para viaturas).

Parágrafo único - As despesas decorrentes do referido Termo de Cessão de Uso serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária:
02.01.06.181.9005.1.190.000.4.4.90.52 - 43/1892 (Secretaria Municipal de Governo)
02.01.06.181.9005.1.190.000.4.4.90.52 - 890/1891 (Secretaria Municipal de Governo)

Art. 4º - São obrigações do Município:

§ 1º - Entregar o veículo à Polícia Militar de Minas Gerais em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos neste Termo.

§ 2º - Aceitação das restrições contidas nas normas da Polícia Militar.

§ 3º - Entregar o veículo à Polícia Militar de Minas Gerais licenciado.

§ 4º - Solicitar a isenção do IPVA junto à Secretaria de Fazenda anualmente.

Art. 5º - São Obrigações da Polícia Militar de Minas Gerais:

§ 1º - Fazer gestão junto ao DETRAN para obter a isenção da Taxa de Licenciamento de Veículo.

§ 2º - Utilizar o objeto exclusivamente para a finalidade prevista neste Decreto.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35548-000 Fone (37) 3359-7900
CC: 18.308 662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

§ 3º - Restituir o objeto nas mesmas condições que receber, em caso de rescisão do Termo de Cessão de Uso, salvo as deteriorações do uso normal e desgastes naturais.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de setembro de 2021.



CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal